



**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO**  
2 **ESCOLAR.** Ata n.º 001/2022. Aos vinte e três (23) dias do mês de Fevereiro (2) de  
3 dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze (14:00 horas), na Sala de Reuniões dos  
4 Conselhos, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, Campos de Júlio, estado de Mato  
5 Grosso, situada na Rua Mato Grosso do Sul, Centro, reuniram-se em Reunião  
6 Ordinária tendo como pauta: Leitura da ata da reunião anterior, Prestação de Contas  
7 Ano 2021; Parecer Conclusivo – Sistema Sigecon referente Ano 2021; Elaboração  
8 do Calendário das Reuniões e informes. Em primeira chamada, após constatar o  
9 *quórum* estabelecido para convocação, inicia-se a reunião com os seguintes  
10 presentes: Representante do Poder Executivo: Josilaine Avelino Mergener;  
11 Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:  
12 Celita Donat; Representantes de Pais de Alunos: Ivonete Furman e Cristiane Dias;  
13 Representante Indicados por Entidades Civis Organizadas: Carla Denise Pes Pavani  
14 e Maria de Fátima Menegassi Cassol; Representando a Assessoria da Secretaria  
15 Municipal de Educação: Odila Nelci Krampe Donat. Como convidado, o nutricionista  
16 escolar Maicon Lenon Otenio de Brito. A Presidente Celita Donat deu as boas-vindas  
17 e agradeceu a presença dos membros do CAE. Em seguida, faz a leitura da pauta  
18 do dia, e pergunta se há mais algum ponto de pauta, onde a conselheira Cristiane  
19 Dias sugere que seja inserida na pauta o assunto sobre a proibição de mamadeiras  
20 às crianças da creche, onde todos concordam com a inserção deste assunto na  
21 pauta. Segue com a leitura da ata da reunião anterior, após lida é colocada em  
22 votação, sendo aprovada por todos os presentes. Na sequência a senhora  
23 presidente Celita informa que não será possível realizar a prestação de contas  
24 Sigecon do ano de 2021 nesta reunião, em virtude de não conseguir a liberação da  
25 senha. A seguir, concede a palavra ao nutricionista Maicon Otenio para que fale  
26 sobre a alteração do cardápio do lanche nas escolas e creches do município, o qual  
27 diz que o cardápio deste ano é similar ao do ano passado, tendo em vista que o  
28 mesmo não foi totalmente executado porque as aulas presenciais começaram no  
29 mês de agosto. Salaria que atualmente o cardápio conta com opção de frutas, três  
30 vezes na semana, nas escolas 15 de Outubro, Germano Lazaretti e Eliza K. Tomé,  
31 as quais foram organizadas conforme a disponibilidade de compra, que são banana,  
32 maçã, laranja, mamão, pera, melão e melancia. Menciona que contempla arroz de  
33 três a quatro vezes na semana, o feijão duas vezes na semana, verduras e legumes  
34 praticamente todos os dias. Acrescenta que o cardápio contempla ainda o lanche  
35 com opção de pão, canjica, pão com carne moída e pão com queijo. Diz ainda que  
36 quanto a carne no cardápio contava com frango e carne bovina, e este ano estão  
37 com a novidade de inserir a carne suína, pensando como mais uma opção de fonte  
38 de proteína, diversidade e realidade local, sendo servida com arroz, mandioca e uma  
39 laranja para auxiliar na digestão. A seguir é questionado se esses produtos são  
40 adquiridos no município, onde o nutricionista responde que os gêneros perecíveis  
41 sim, que são frutas, verduras, legumes e carne e os não perecíveis depende de  
42 pregão. Salaria que está apresentando o cardápio da merenda escolar, pois a

1  
MB. A

43 própria Resolução diz que o cardápio deve ser apresentado ao conselho para  
44 subsidiar a oferta da alimentação escolar e também apresentar sugestões. Segue  
45 dizendo que tem uma cópia do cardápio na direção e secretaria das escolas, na  
46 cozinha e também no mural de cada instituição. Quanto ao cardápio das creches, diz  
47 que a Resolução traz algumas mudanças, onde recomenda diminuir a oferta de pão,  
48 biscoitos e bolachas a três vezes por semana, e atualmente está sendo ofertado pão  
49 cinco vezes na semana, então fala que está aberto para recebimento de soluções e  
50 sugestões quanto a isso, pois sabe que é cultural as crianças serem acostumadas  
51 com pão no café da manhã. Em seguida a assessora Odila Donat fala que quando  
52 trabalhava na creche, as crianças não gostavam de biscoitos no café da manhã e  
53 não comiam. A seguir o nutricionista diz que até hoje rejeitam o biscoito. Na  
54 sequência a conselheira Carla Denise sugere o pão de queijo, pois é feito à base de  
55 polvilho. O nutricionista Maicon diz que conversou com as diretoras das creches  
56 sobre o cardápio, e diz que devem achar uma solução plausível que atenda a  
57 resolução, mas também que tenha aceitação das crianças, para não ocorrer  
58 desperdício de dinheiro público, como ocorrido uma vez na tentativa de inserir batida  
59 de frutas com leite (vitamina) e as crianças não gostaram, tendo que descartar. Após  
60 explanação do cardápio e horários dos lanches, diz ser sabedor que os horários do  
61 lanche precisam ser adequados com as atividades desenvolvidas nas instituições,  
62 mas que há horários, ao seu ver, que necessitam ser readequados. Salaria que na  
63 próxima reunião irão analisar melhor a Resolução, mas que outra questão apontada  
64 é a proibição do uso de açúcar, mel e adoçantes nas creches para crianças de até  
65 três anos, e que é difícil não utilizar açúcar nos sucos, no leite que é oferecido com  
66 cacau em pó que tem um certo amargor e nas receitas de bolos por exemplo.  
67 Contudo, já tentam diminuir o uso do mesmo no lanche das crianças, pois sem  
68 açúcar totalmente a criança não consome o lanche. Fala que pretende trabalhar de  
69 inserir mais opções de leite no lanche que consegue trabalhar com menos açúcar do  
70 que o suco de polpa. Menciona que basicamente apresentou os pontos da  
71 Resolução que o preocupa bastante e pede ajuda do conselho para solucionar estas  
72 questões relacionadas ao consumo do pão e uso do açúcar. Inclusive já pensou em  
73 agendar com a secretária Juliana para debater sobre essas questões, objetivando  
74 encontrar solução, pois seu objetivo não é dificultar para ninguém, e sim adequar o  
75 cardápio com o que a legislação prevê e por isso abriu para a comunidade para  
76 juntos encontrar uma solução, o que certamente irá tirar alguns da zona de conforto.  
77 O nutricionista segue dizendo que no ano de 2019 resolveram a questão das  
78 mamadeiras, pois o ministério da saúde não recomenda o uso de mamadeiras. Em  
79 seguida a conselheira Cristiane Dias diz que tem sua amiga que tem uma criança na  
80 creche com quadro de desnutrição e tem recomendação médica de tomar quatro  
81 mamadeiras. Na sequência o nutricionista diz que aí tem um caso especial, e toda  
82 criança que chega à instituição com laudo médico, é atendida conforme o laudo, não  
83 sendo na mamadeira, mas no copo. A conselheira Cristiane segue dizendo que não  
84 seria melhor ir adaptando a criança e tirando aos poucos a mamadeira? Pois na



**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

85 Creche Pequeno Príncipe teve criança que entrou na matrícula errada com um ano e  
86 um mês, e tirar a mamadeira de vez, dá um baque na criança, pois sua filha é um  
87 exemplo que é acostumada tomar mamadeira para dormir. Em seguida o  
88 nutricionista comenta que em 2019 a população não recebeu a proposta da  
89 mamadeira da forma que pensou que receberia, diz ser importante a observação  
90 colocada e já deixa registrado para que talvez em parceria com a secretaria de  
91 saúde, a realização de uma campanha no sentido de incentivar os pais não ofertar  
92 mamadeira aos seus filhos. Acrescenta que não tiram as mamadeiras de uma vez,  
93 na verdade de 2019 para cá, a creche não oferta mamadeiras, ressaltando que  
94 continuam ofertando o leite normal. Acrescenta que não há possibilidade de retornar  
95 o uso da mamadeira, considerando que tirar a mamadeira gradativamente e de uma  
96 vez, estariam tirando da mesma forma. Menciona que o Ministério da Saúde no  
97 próprio cartão de vacina não recomenda o uso de mamadeira. A seguir a conselheira  
98 Cristiane Dias diz que ouviu relato de mãe que levou o leite na creche e lá não  
99 quiseram receber, dizendo que o nutricionista havia orientado a não dar o leite na  
100 hora de dormir e que a cada duas horas dão alimento às crianças, mas de acordo  
101 com o que foi demonstrado as crianças almoçam as nove e meia em diante e depois  
102 comem somente as quatorze horas, tendo um intervalo de quatro horas. A seguir o  
103 nutricionista diz que o almoço é servido a partir das nove horas e trinta minutos e  
104 que a turma que almoça por primeiro, é a primeira a fazer o lanche da tarde que é  
105 servido a partir das treze horas e trinta minutos, e que a mesma na qualidade de  
106 conselheira pode estar verificando o horário. Diz ainda que se couber adequação do  
107 horário, podem conversar com a diretora e tentar diminuir essa questão do intervalo  
108 entre as refeições, pois o que não pode haver é essa confirmação de que a criança  
109 passa quatro horas sem se alimentar na instituição. Fala ainda que todas as  
110 crianças que têm laudo são atendidas, e quanto a questão de fórmula não é aceito  
111 de fora na instituição, porque é dever do município ofertar a fórmula e não dos pais.  
112 Em seguida a conselheira Cristiane Dias diz que os pediatras estão orientando a dar  
113 fórmula às crianças e não o leite. A seguir a assessora Odila diz que pode garantir  
114 que não há nenhuma matrícula errada nas instituições, e explica que a partir do ano  
115 passado passaram a ter o sistema de gestão escolar, o qual disponibiliza a Pré-  
116 matrícula, onde para utilização do mesmo, necessita ter um parâmetro que é a data  
117 corte, e essa data corte é amparada pelo MEC que é até 31 de março, então no  
118 caso do Berçário II, toda criança que completar um ano até 31 de janeiro, entende-  
119 se que completará um ano e dois meses até 31 de março que é a data corte.  
120 Finalizando o nutricionista Maicon agradece a todos e coloca-se a disposição para  
121 esclarecimentos da Resolução nº 06/2020, pois as questões debatidas foram as  
122 mais pesadas, mas que há outras questões que é interessante o conselho estar a  
123 par e, inclusive, uma de suas atribuições é orientar o conselho. A seguir a senhora  
124 presidente Celita agradece o nutricionista Maicon pela presença e esclarecimentos,  
125 pedindo que seja disponibilizado o cardápio das escolas no grupo de whatsapp. Na  
126 sequência a assessora Odila pede aos presentes que ajudem a esclarecer às mães





CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO CAMPOS DE JÚLIO – MATO GROSSO.

DATA: 23/02/2022

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos – Centro Cultural Riciéri Mazutti

PAUTA: - Leitura e aprovação da ata da reunião de 18/11/2021, Prestação de Contas de 2021, Parecer conclusivo- Sistema SIGECON de 2021, Elaboração do Calendário das Reuniões do CAE; Explanção pelo Nutricionista referente a Alimentação Escolar; - Informes.

**CONSELHO CAE – 14/10/2021 a 13/10/2025**

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
Titular: ERINA MARIA BARBIERO HEISSLER	
Suplente: JOSILAINE AVELINO MERGENER	<i>Josilaine A. Mergener</i>
REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES	
Titular: CELITA DONAT	<i>[Signature]</i>
Suplente: MAUROCIR SILVA	-
Titular: CRISTIANA FERNANDES DOS SANTOS	<i>Ausente</i>
Suplente: ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA	-
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS	
Titular: IVONETE FURMAN	<i>Ivonete Furman</i>
Suplente: LAISA GRACIELA SANDER DE ALMEIDA	-
Titular: PHALOANA PINHEIRO GRANDI	-
Suplente: CRISTIANE DIAS OLIVEIRA	<i>Cristiane Dias</i>
REPRESENTANTE INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS	
Titular: DANIELA GEREMIA	-
Suplente: CARLA DENISE PES PAVANI	<i>Carla Denise Pes Pavani</i>
Titular: MARIA DE FÁTIMA MENEGASSI CASSOL	<i>[Signature]</i>
Suplente: LUCIANA ROSSATO DUARTE DE MORAIS	-



**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**REGISTRO DE FREQUENCIA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DO MUNICÍPIO CAMPOS DE  
JÚLIO – MATO GROSSO.**

**DATA: 23/02/2022**

**HORÁRIO: 14h00min**

**LOCAL: Sala de Reuniões dos Conselhos – Centro Cultural Riciéri Mazutti**

**PAUTA: - Leitura e aprovação da ata da reunião de 18/11/2021, Prestação de  
Contas de 2021, Parecer conclusivo- Sistema SIGECON de 2021, Elaboração  
do Calendário das Reuniões do CAE; Explanção pelo Nutricionista referente  
a Alimentação Escolar; - Informes.**

**DEMAIS PRESENTES:**

1. *Maicon Lenan - Nutricionista Escolar*
2. *Justiane Dias de Oliveira - suplente*
3. *Odila N. K. Louit*
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_